



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 203

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 272 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de setembro de 1969, Ruysdaltina Maia Polava do cargo de Escriurária AF.202.10.B,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, em virtude de haver tomado posse em outro cargo público. — A. Horácio Madureira.

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de outubro de 1969
Proc. nº 9.026.69 — No requerimento em que a firma "Teagasa Pa-

raná S. A. Engenharia e Indústria", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido

— de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa, Presidente da C.P.C.

Em 10 de outubro de 1969

Processo nº 9.423.69 — No requerimento em que a firma "Engenharia e Empreendimentos Isfer Ltda", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa, Presidente da C.P.C.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e II, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Considerando o que dispõem o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67, o artigo 3º, §§ 1º e 2º, e o artigo 6º, letra "b", da Lei nº 5.197, de 3.1.67, e os artigos 16, 17, 19 e 20, da Portaria nº 253, de 18.4.68, resolve:

Nº 1.136 — Art. 1º As empresas que exploram ou venham a explorar Criadouros Artificiais, com espécies da fauna silvestre protegidas pela Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, para obterem o seu registro no IBDF, ficam obrigadas a apresentar planejamentos globais, em duas vias, observadas as fichas técnicas elaboradas por este Instituto.

§ 1º Dos planejamentos a executar ou em execução, elaborados sob a responsabilidade de técnicos especializados, deverão constar os seguintes elementos:

1. Espécies a reproduzir:

- Nome científico
- Nome vulgar

2. Condições para criação:

- Características do criadouro
- Número básico de fêmeas por reprodutor
- Água
- Alimentação

3. Dados biológicos:

- Número de crias
- Número de gestações por ano
- Idade ideal para utilização econômica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4. Dados tecnológicos e sanitários:

- Produtos e subprodutos
 - Condições sanitárias.
- § 2º Os planejamentos a executar e/ou em execução, para o efeito de registro no IBDF, deverão ser acompanhados dos seguintes anexos:

- Comprovante do registro da firma na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- Título de propriedade da área destinada à instalação do criadouro, devidamente anotado no registro de imóveis;
- Planta topográfica, indicando a área destinada à instalação do criadouro, assinada por profissional habilitado;
- Planta da situação, na qual se assinala a posição da área destinada à instalação do criadouro em relação à sede do município, às estradas de acesso e respectivas distâncias dos mercados consumidores, para análise da viabilidade econômica.

Art. 2º Uma vez aprovados os planejamentos apresentados pelas empresas, e após a verificação, pelo IBDF, de que os criadouros instalados oferecem condições de proporcionar aos espécimes em criação o mínimo previsto nas fichas biológicas levantadas por este Instituto, serão abertas, pelas dependências regionais deste órgão, as fichas cadastrais que registrarão o número de matrizes e de reprodutores declarados.

§ 1º Para efeito do controle da reprodução, e que servirá de base, posteriormente, ao fornecimento das quotas autorizadas para a comercialização, representadas por Guias de Trânsito, os novos pedidos de registro de matrizes somente serão atendidos, pelo IBDF, quando as espécies apresentadas por ocasião do planejamento global aprovado, já houverem

rem cumprido o cronograma de produção anual estabelecido.

§ 2º Os estoques ou volumes destinados à comercialização, não poderão ultrapassar as quotas estabelecidas pelo IBDF para os Criadouros Artificiais.

Art. 3º Os espécimes, peles e couros da fauna silvestre, oriundos de Criadouros Artificiais, não poderão ser inseridos nos antigos estoques registrados antes da Portaria nº 253, de 18 de abril de 1968, pertencentes às empresas legalizadas na categoria de Comerciantes de peles e couros de animais silvestres, uma vez que as fichas de controle existentes serão canceladas, tão logo as firmas detentoras da mercadoria tenham negociado seu último exemplar.

Art. 4º As empresas que exploram ou venham a explorar Criadouros Artificiais, com espécimes da fauna alienígena, não participarão do regime de quotas fixadas para aquelas provenientes da fauna silvestre, ficando obrigadas, entretanto, a apresentar o planejamento global exigido pelo IBDF, para efeito de registro, sem o que não lhes serão fornecidas as Guias de Trânsito para o transporte interestadual e para o exterior.

Art. 5º A liberação de estoques oriundos de Criadouros Artificiais, somente será autorizada pela Presidência mediante o encaminhamento de requerimentos dos interessados, devidamente instruídos pelos responsáveis pelas dependências estaduais do IBDF, com base nos cronogramas de produção das diversas espécies, mencionando a idade e o tamanho para utilização econômica, que acompanharão os respectivos pedidos de concessão de Guias de Trânsito.

§ 1º A entrega das Guias de Trânsito, pelas dependências do IBDF, somente poderá ser feita na proporção

autorizada pela Presidência e na época por esta fixada.

§ 2º Se os estoques ou volumes apresentados pelas empresas ultrapassarem as quotas estabelecidas pelo IBDF, para comercialização, estas ficarão sujeitas, além das penalidades previstas no artigo 15, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67, também às prescrições nos artigos 27, 28, 29 e 30, da Lei nº 5.197, de 3.1.67.

Art. 6º As empresas habilitadas à exploração de Criadouros Artificiais, farão suas declarações de estoque, anualmente, das quais constarão os cronogramas de produção geral, e, particularmente, o número de crias obtidas de cada matriz declarada, bem como o número das que atingiram a idade ou o tamanho ideal para a utilização econômica.

Art. 7º O IBDF inspecionará os Criadouros Artificiais diretamente, ou em convênio com os Estados ou Municípios, tão logo os planejamentos globais sejam aprovados, quando, então, autorizará a emissão de Alvará de funcionamento.

Art. 8º A falsa declaração de origem, bem como o transporte, depósito, exposição ou venda de qualquer produto da fauna, desacompanhado do respectivo certificado, sujeita o infrator às sanções já previstas no parágrafo 2º, do artigo 5º, desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alíneas "a" e "1", do Regulamento aprovado pelo

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem previo aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 496 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Paraná, Armando Sílvia Augusto Pittinelli, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel localizado à Avenida Jayme Reis nº 437, em que figurará como Locatária a Superintendência Nacional do Abastecimento, e como Locador Otto Reinhardt, nos termos constantes do contrato anexo. — Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, Superintendente.

Of. DA/SC Nº 4.966 — EM 13 DE OUTUBRO DE 1969

Do: Chefe do Serviço de Comunicações

Ao: Sr. Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional.

Assunto: Solicitação — Faz.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 1º de outubro de 1969, fls. 2.630 —

Superintendência Nacional do Abastecimento — Portarias de 29 de setembro de 1969, onde se lê:

Nº 447, lei-se: 477.

No Diário Oficial de 8 de outubro de 1969, às fls. 2.649 2.650, onde se lê: Portaria de 10 de outubro de 1969; lei-se: Portaria de 1º de outubro de 1969.

Chefe do SC.

Puericultura, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina e Médico Pediatra do Hospital Infantil Edith Gama Ramos.

PARECER

Após examinado o processo de acumulação de cargos do Dr. Newton Djalma do Valle Pereira, Médico Pediatra contratado em regime de CLT pelo Hospital Infantil Edith Gama Ramos e Auxiliar de Ensino da Cadeira de Pediatria e Puericultura da Universidade Federal de Santa Catarina, conclui a comissão de acordo com o Estatuto de Acumulação de Cargos, pela legitimidade da mesma, havendo correlação de matérias e compatibilidade de horários.

Médico Pediatra — Hospital Infantil

Horário: das 7,00 às 11,00 horas — diariamente

Auxiliar de Ensino — Atividades Didáticas

Horários: das 11,00 às 12,00 horas — diariamente das 13,00 às 16,00 horas — 2ª, 4ª e 6ª-feiras.

Plantão Semanal de 17,00 horas — Assistência aos Doutorandos.

Florianópolis, 26 de agosto de 1969. — Prof. Gabriel Francisco Faraco, Presidente — Prof. Antisio Ludwig, Membro — Prof. Lincoln Virmond Abreu, Membro.

Processo nº 6.628 69
Interessado: Lincoln Virmond Abreu
Licita a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Pediatria e Puericultura, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina e Médico Pediatra do Hospital Infantil Edith Gama Ramos.

PARECER

Após examinado o processo de acumulação de cargos do Dr. Lincoln Virmond Abreu, Médico Pediatra contratado em regime de CLT pelo Hospital Infantil Edith Gama Ramos e Auxiliar de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina, conclui a comissão de acordo com o Estatuto de Acumulação de Cargos, pela legitimidade da mesma, havendo correlação de matérias e compatibilidade de horários.

Médico Pediatra — Hospital Infantil

Horário: das 7,00 às 11,00 horas — diariamente

Auxiliar de Ensino — Atividades Didáticas

Horários: das 11,00 às 12,00 horas — diariamente das 13,00 às 16 horas — 2ª, 4ª e 6ª-feiras.

Plantão Semanal de 17,00 horas — Assistência aos Doutorandos.

Florianópolis, 26 de agosto de 1969. — Professor Newton Djalma do Valle Pereira, Presidente — Professor Antisio Ludwig, Membro — Professor Gabriel Francisco Faraco, Membro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 588 — Designar a servidora Lourdes Ferreira, Escriturária, Classe

“B”, índice 14, do Quadro do Pessoal desta CEF, para exercer a Função de Confiança de Caixa, índice 15, da Agência de 4ª Classe do Estreito. — Heriberto Mulse, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo número 07.362-69, da Reitoria, resolve:

Nº 174 — Aposentar, de acordo com artigo 178, item III, da Lei número 711, de 28 de outubro de 1952, Carolina Bertoldi, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.176.501, do Quadro Único do Pessoal da Universidade Fe-

deral de Santa Catarina, lotada e com exercício no Colégio Agrícola de Camboriú. — Prof. Roberto Mundell de Lacerda, Reitor, em exercício.

Divisão do Pessoal

Processo nº 6.560-69
Interessado: Newton Djalma do Valle Pereira

Licita a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Pediatria e

SEGUROS

SOCIEDADES SEGURADORAS

CORRETORES

SEGUROS OBRIGATORIOS

Regime de Penalidades

DIVULGAÇÃO nº 1.077

Preço NCr\$ 0,40

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 3

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão aprovada por unanimidade pelo plenário, resolve aprovar o regimento interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no que se adaptar do Cirurgião-Dentista até que este Conselho elabore o seu próprio regimento.

Brasília, 30 de setembro de 1969.
— *Frederico Assis de Salles.*
(Nº 3.422-B — 16.10-69 — NCr\$ 5,00)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 246-69

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.897 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ABA — nº 85, de 8 de agosto de 1969, que designou Clarilda Freitas Teixeira, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.530.557, para substituir Maria Tereza Figueiredo Sampaio, na Função Gratificada, símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Pagamento de Benefício (BAL), da Seção de Seguro Social (BAS), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1898 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ADF — nº 154, de 27 de agosto de 1969, que designou Cleblio Ferreira d. Silva, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.093.193, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (DIP), da Seção de Empréstimo Imobiliário (DPI), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.899 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 223, de 18 de agosto de 1969, que designou Iolanda Bressola, Servente, nível 5, matrícula nº 2.028.950, para substituir Maria das Mercês Souza, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Comunicações (SAX), da Seção Administrativa (SPA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.900 — Homologar a Ordem Interna de Serviço APR — nº 46, de 21 de agosto de 1969, que designou Lydia Cunha Cescatto, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.941.991, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (PRI), da Seção de Aplicação de Capital (PRN), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1901 — Homologar a Ordem Interna de Serviço APR — nº 47, de 23 de agosto de 1969, que designou Lydia Cunha Cescatto, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.941.991, para substituir Maria de Lourdes Esmanhoto, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (PRN), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Ad-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ministração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.903 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1969, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria Conceição Guimarães Lima, matrícula nº 1.788.078, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.904 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 213, de 11 de agosto de 1969, que designou Maria Reinelil Camargo Aguiar, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.117.119, para substituir Jofre da Cunha Baptista, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (SPQ) da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.905 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 218, de 13 de agosto de 1969, que designou Romilda Valveson, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.364.418, para substituir Nadir Cosentino Calori, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (SSP), da Seção de Seguro Social (SPS), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.906 — Homologar a Ordem Interna de Serviço API — nº 48, de 10 de setembro de 1969, que designou Zélia Costa Cardoso Corrêa, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.523.632, para substituir Lucimar Lima de Mendonça, na Função Gratificada, símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa (PIO), da Agência do Estado do Piauí, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.907 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 144, de 27 de maio de 1969, que dispensou Danilo Soares da Costa, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula 1.308.822, de substituto eventual de Maria das Mercês Souza, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Comunicações (SAX), da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.908 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado da Bahia (ABA), com a dispensa e designação de substituto eventual de titular de Função Gratificada:

O.I.S. — nº 127, de 11-9-69 — Dispensa Fritz Tavares da Magalhães Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.512.156, de substituta eventual de Helena Queiroz de Lucena, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (BAB);

O.I.S. — nº 128, de 11-9-69 — Designa Conceição de Maria Santos Silva Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.088.917, para substituir Helena Queiroz de Lucena, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (BAB), em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.909 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado da Bahia (ABA), com a dispensa e designação de substituto eventual de titular de Função Gratificada:

O.I.S. — nº 80, de 31-7-69 — Dispensa Maria Alice de Lima Cunha, es-

crevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.282.955, de substituta de Maria Elizabeth da Silva Andrade, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (BAY), do Serviço Médico Local (BAM);

O.I.S. — nº 81, de 31-7-69 — Designa Adhemar Clovis de Santana, Atendente, nível 7, matrícula número 1.791.918, para substituir Maria Elizabeth da Silva Andrade, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (BAY), do Serviço Médico Local (BAM), em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.910 — Dispensar Leonidas Braga Dias, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.513.193, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço Médico Local (SML), da Agência no Estado do Pará (APA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.911 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — nº 52, de 10 de setembro de 1969, que designou Aline Waltrick Rodolfo, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.040.153, para substituir Terezinha de Jesus Contursi de Peritas, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (RS), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.912 — Homologar a Ordem Interna de Serviço AAM — nº 35, de 19 de setembro de 1969, que designou Benjamin Perini, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.998.986, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (AMI), da Seção de Aplicação de Capital (AMC), da Agência do Estado do Amazonas, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.914 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme Cesar Carrazzone, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.068.957, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.915 — Designar Cássio Basto dos Santos, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 1.911.464, para substituir, nos impedimentos eventuais, José Costa Vaz, na Função Gratificada, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Revogar a Portaria nº 752, de 30 de abril do ano em curso, publicada no BI nº 89-69.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição prevista no inciso I, do artigo 43 da Instrução nº 51, de 15-9-69, resolve:

Nº 1.928 — Rescindir, por abandono do emprego, nos termos do inciso IX, do artigo 41, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho do empregado temporário Araquem Isaias de Carvalho, Auxiliar de Datilografia, com o salário de NCr\$ 198,00 (cento e noventa e oito cruzeiros novos) mensais, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário e Temporário da Administração Central e Órgãos Locais.

Relação nº 247, de 1969

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 4 de outubro de 1969

Guanabara

HBF — 10.079 — Mário José dos Santos — Indeferir a habilitação de

fls. 73, de Hilda Fernandes dos Santos, filha maior do ex-segurado, tendo em vista que o óbito do mesmo ocorreu em 1 de março de 1950, na vigência, portanto, do Decreto-lei nº 3.341-41.

HBF — 51.908 — Norberto Francisco Pastore — Indeferir o pedido de fls. 14, formulado por Vera Theresinha Pastore, filha maior desde 1947, tendo em vista o disposto na Instr. 46-69.

(*) HBF — 52.835 — Flavio Bogado Cezimbra de Oliveira — Guana- do Cezimbra de Oliveira — Indeferir o requerimento de fls. 2, formulado por Sila Maria, filha maior do ex-segurado, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instr. número 46-69.

Relação nº 248, de 1969

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 94 — Designar Maria Catarina Gomes, Escriturária nível 10-B, matrícula nº 1.910.760, ponto 3.662, para substituir Lélia Fernandes, na Função Gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada da Turma de Mecanografia (PDAm), do Gabinete do Departamento de Previdência, durante os seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço DP-13, de 7 de fevereiro de 1969.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 14 de outubro de 1969

Alagoas

HBF — 28.318 — Luiz do Rego Melo — Indeferir o pedido de pensão temporária, uma vez que a mesma já era maior à data do óbito do "de cujus".

Guanabara

Processo nº 30.160-69 — Antonio de Almeida — Indeferir o pedido de acumulação de aposentadoria, formulado por Antonio de Almeida.

HBF — 34.884 — Walter Tardelli — Indeferir o pedido de fls. 41 formulado por D^a Izaura Azevedo Tardelli.

Pernambuco

HBF — 37.190 — Olinto Monteiro Jacome — Mantenho o despacho desta Diretoria, exarado a fls. 50, tendo em vista que o recurso apresentando nenhum fato novo trouxe aos autos.

Paraíba

HBF — 43.840 — Artur Alves da Silva — Indeferir o pedido de pensão vitalícia, formulado por D^a Cristina Alves da Silva, mãe do ex-segurado.

Retificações

A pág. 2.691 do Diário Oficial, de 13-10-69, Seção I, Parte II, Relação nº 240-69, Portaria nº 1.857-69. Onde se lê:

“..... com o Decreto nº 53.480-63, Almeida Estrela da Silva, ponto número 3.719, matr. nº 1.912.311 da classe A-504.4 à classe Leia-se:

“..... com o Decreto nº 53.480-64, Almeida Estrela da Silva, ponto nº 3.719, matr. nº 1.912.311 da classe A-504 — 4.A à classe ”

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 13 de outubro de 1969.

**COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO
DE 1969O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear, usando das atribuições**MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA**

que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 103 — Designar o Engº Expediente Ribeiro de Rezende para substituir o Administrador da Administração da Produção da Monazita, durante seu impedimento, por motivo de férias. — J. R. de Andrade Ramos, Membro da CD no exercício da Presidência.

**BANCO NACIONAL DA
HABITAÇÃO**Relação de Pessoal nomeado durante
o mês de setembro de 1969Cargos em comissão
Leônidas Lima Freitas
Hélio do Prado Martins**MINISTÉRIO DO INTERIOR**Relação de Pessoal dispensado durante o mês de setembro de 1969
Cargos em comissão

Carlos José de Assis Ribeiro

Newton Bago Casasola

Auxiliar-Administrativo
Geraldo Teixeira Rodrigues

Datilógrafo

Valecio Ornelas

Maria Izabel Gomes Pereira
José Alves de Lima**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Departamento de Serviços
Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 20.090-69) O Diretor do
Departamento de Serviços Telegrá-
ficos, no uso das atribuições conferidas
pela Decisão nº 51.64 do CONTEL,**MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES**resolve autorizar a S.A. Empresa
de Viação Aérea Rio Grandense
"VARIG" a alugar duas linhas pri-
vativas da Companhia de Telecomu-
nicações do Paraná, para uso em te-
leimpressores, entre a Rua 15 de No-
vembro, 556, subsolo, Curitiba, e a
Rua Ruy Barbosa, 2062, São José dos
Pinhais, no Estado do Paraná.A presente autorização é a título
precário e sobre o aluguel mensal
das linhas incidirá a taxa de 20%
(vinte por cento) a favor da ECT,
conforme dispõe a Decisão nº 73-68,
de 28.8.68, do CONTEL, publicada
no Diário Oficial de 27.9.68.Deferido em 24 de setembro de 1969
— Carlos Affonso Figueiras, Cel. Eng.
Diretor do Dep. Serv. Telegráficos.
(Nº 43.840 — 14.10.69 — NCr\$ 8,00)**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Comissão de Inquérito

Edital de Citação

Na qualidade de Presidente da Co-
missão de Inquérito, designada pela
Portaria número 2.041, de 18 de se-
ntembro de 1969, do Senhor Presiden-**EDITAIS E AVISOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**te da Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos, pelo presente edital, cito
o Carteiro nível 12, Mário Lioi, bras-
ileiro, casado, funcionário público, re-
sidente em lugar incerto e não sabi-
do para comparecer à Sala das Co-
missões de Inquérito da Diretoria Ge-
ral, sita à Avenida Rio Branco nú-mero 125, 3º andar, no Estado da
Guanabara, onde se reúne a Comis-
são diariamente, a partir das 16,00
horas a fim de apresentar, no prazo
legal, defesa escrita no processo Ad-
ministrativo a que responde, por falta
de assiduidade e abandono de cargo,
sob pena de revelia.Rio de Janeiro, 7 de outubro de
1969. — Sérgio Mazza, Presidente.
Dias 20, 21 e 22-10-69**TRIBUNAL DE ALÇADA****DO ESTADO DA GUANABARA****REGIMENTO INTERNO****DIVULGAÇÃO Nº 1.030**

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDAS

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16